



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELEÇÃO DE JUÍZES LEIGOS REMUNERADOS

Edital n.º 05/2018

LISTA DE APROVADOS

O DR. JOÃO CAMPOS FISCHER, JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **lista de aprovados** no processo seletivo de juízes leigos em ordem decrescente de classificação e utilizando o critério de desempate conforme item 6.8.1 do Edital 01/2018:

LISTA DE APROVADOS:

JUÍZES LEIGOS:

Nome	Parte objetiva	Sentença	Nota final
LUIZ FELIPE SVIECH PONTAROLO	7,0	3,0	10,0
GUSTAVO JONATHAN BENCZ	7,0	2,5	9,5
JANAÍNA DE FÁTIMA CAPELLETTI	6,3	2,5	8,8
DÉBORA BACCHI JABUR MIQUELÃO	6,3	2,5	8,8
MARCOS ROBERTO FELIX	6,3	2,5	8,8
PAULO EDUARDO SCHIMANSKI	5,6	3,0	8,6
ADRIANA DOS SANTOS	6,3	2,0	8,3
DIRCE HOMENCHUK	6,3	2,0	8,3
VANESSA KANIAK	5,6	2,5	8,1
FRANÇOISE LOUISE DE ARAÚJO MARTINS	5,6	2,5	8,1
JARDEL CAMARGO VIVEIROS NETO	5,6	2,5	8,1
AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	6,3	1,5	7,8



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NILTON FALSONI CAVALCANTI	5,6	2,0	7,6
RAFAEL DERKACH	5,6	2,0	7,6
HELVIS FERNANDES DE PAULA	5,6	2,0	7,6
JULLIANY SOARES DA SILVA	5,6	2,0	7,6
EDUARDO LOPES PORTES	4,9	2,5	7,4
DAYANE RODRIGUES BORGES	4,9	2,5	7,4
PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	4,9	2,5	7,4
RODRIGO DE PRETTO	4,9	2,5	7,4
KARLA REGIANE RODRIGUES DA SILVA	4,9	2,5	7,4
JAIME CALDART FILHO	4,9	2,0	6,9
FANA SANAROV	4,9	2,0	6,9
RUBENS SALES SILVA	4,2	2,5	6,7
MARIANA VALE DE NORONHA VON HOLLEBEN	4,2	2,5	6,7
THIAGO HENRIQUE JACON CHAVES	4,2	2,5	6,7
NEUTON RIBEIRO	4,2	2,5	6,7
DANIELA COSTA DE QUEIROZ MEDEIROS	4,2	2,5	6,7
MERYELLEN TELEGINSKI	4,2	2,5	6,7
BRUNA BUSS LAROCA	4,2	2,5	6,7
LARISSA CARVALHO CARNEIRO	4,2	2,5	6,7
FERNANDA GOMES DA SILVA MIGUEL	3,5	3,0	6,5
LUCIANE APARECIDA GUGINSKI	4,9	1,5	6,4
CÍCERO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	4,9	1,5	6,4
IVONETE DA ROSA	4,2	2,0	6,2
PAULO EDUARDO MEDEIROS	4,2	2,0	6,2
CAROLINA FOLLADOR BARBOSA	4,2	2,0	6,2
BRUNO NEVES	4,2	2,0	6,2
SARAH REGINA OTT CLEMENTE	4,2	2,0	6,2

OK



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FABIANE PIRES DE PAULA	3,5	2,5	6,0
DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS DUARTE	3,5	2,5	6,0
THIAGO SANTOS TOSTA	3,5	2,5	6,0
BEATRIZ CAROLINA DE OLIVEIRA KLOSTER	3,5	2,5	6,0
THAYSSA PAMPLONA RIZZI	3,5	2,5	6,0
MÁRCIA ADRIANE BUENO	4,2	1,5	5,7
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	3,5	2,0	5,5
LUCIANA OLIVEIRA SENA	3,5	2,0	5,5
MANUELA VARASSIN CALDAS	3,5	2,0	5,5
ARTHUR DIAS COLOMBARI	3,5	2,0	5,5
VICTOR HENRIQUE SENA FREITAS DE OLIVEIRA	3,5	2,0	5,5
ISADORA RIBEIRO CAVALCANTI	3,5	2,0	5,5
MIRIAM REGINA DA LUZ BARON	2,8	2,5	5,3
MAYARA FERNANDA MOURA	2,8	2,5	5,3
MARISETE DE CASTRO PEREIRA RIBAS	3,5	1,5	5,0
FÁBIA REGINA DA FONSECA PEREIRA	3,5	1,5	5,0

Ficam os candidatos convocados para a **PROVA DE TÍTULOS**, devendo efetuar a apresentação dos títulos na Secretaria do Juizado Especial das 12h às 18h, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste edital no *site* do Tribunal de Justiça.

Conforme item 6.7 do Edital de Abertura, consideram-se títulos:

- a) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação preparatório para a carreira da magistratura desenvolvido pela Escola da Magistratura do Paraná – valor máximo de 0,3 ponto;



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- b) Certificado de conclusão de curso de especialização na área dos Juizados Especiais, com carga horária mínima de 20 horas – valor máximo de 0,05 ponto;
- c) O exercício anterior da função de conciliador ou juiz leigo em unidade de Juizado Especial pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, comprovado por certidão expedida pela respectiva Secretaria – valor máximo de 0,15 ponto;
- d) Diplomas em curso de Pós-Graduação:
 - d.1) doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – valor de 0,4 ponto;
 - d.2) mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – valor de 0,3 ponto;
 - d.3) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso – valor de 0,2 ponto;
- e) curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) – valor de 0,02 ponto por curso, até o máximo de 0,10 ponto.

A prova de títulos terá nota máxima de 1,0 (um) ponto, sendo a nota obtida nesta fase acrescida à nota da lista de aprovados, obtendo-se, assim, a classificação final.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2018.


JOÃO CAMPOS FISCHER
JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE